

Caxias do Sul, 01 de agosto de 2020.

Ao Atleta

GABRIEL AIRES REBELATTO

CBF nº: 550161

Contrato em vigor nº: 1388827/RS

Ref: PROPOSTA DE RENOVAÇÃO AO PRIMEIRO CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO DESPORTIVO

Prezado Atleta,

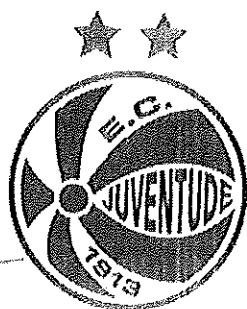
O **Esporte Clube Juventude**, entidade de prática desportiva, inscrita no CNPJ sob nº 88.666.939/0001-48, com sede à Rua Hércules Galló, 1547, centro, Caxias do Sul-RS, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. Walter Dal Zotto Jr., detentora do primeiro Contrato Especial de Trabalho Desportivo firmado com Vossa Senhoria, registrado sob nº 1388827/RS, vem, com base no artigo 29, § 7º da Lei Federal nº 9.615/1998 (Lei Pelé), apresentar proposta de renovação ao referido contrato, nos seguintes termos:

I- Do prazo: A renovação do Contrato Especial de Trabalho Desportivo nº 1388827/RS se dará da data 02.11.2020 até 31.12.2022;

II- Da Remuneração: Ficará ajustado o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, durante toda a vigência do novo contrato de trabalho;

III- Do Bônus: Somente em caso de participação do atleta em 50% dos jogos oficiais pela equipe profissional do E.C. Juventude;

IV- Com a renovação, o novo contrato terá as mesmas condições que regulamentam o atual CETD;



ESPORTE CLUBE JUVENTUDE
Rua Hércules Galló, 1547, Centro, Caxias do Sul - RS - Brasil
Cep 95020-330 | www.juventuda.com.br | +55 54 3027.8700

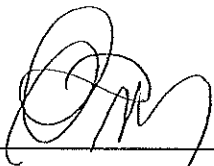
V- Premiações;

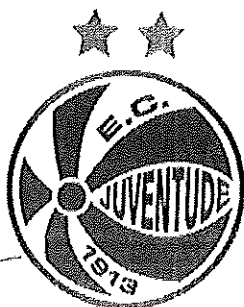
VI- Participação em 15% dos direitos econômicos do atleta em caso de renovação.

Em acordo, assinam as partes.


GABRIEL AIRES REBELATTO
Atleta

Responsável Legal do Atleta


ESPORTE CLUBE JUVENTUDE
Walter Dal Zotto Jr.
Presidente



ESPORTE CLUBE JUVENTUDE
Rua Hércules Galló, 1547, Centro, Caxias do Sul - RS - Brasil
Cep 95020-330 | www.juventude.com.br | +55 54 3027.8700